



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2396/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a utilização de contêineres como edificações na forma que especifica.

Art. 1.º Fica permitida, no âmbito do Município de Maringá, a utilização de contêineres como edificações, observadas as disposições desta Lei e da legislação urbanística aplicável.

Art. 2.º As edificações de que trata esta Lei deverão observar:

I - as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II - as exigências de segurança, salubridade, ventilação, estabilidade estrutural e acessibilidade previstas na legislação vigente;

III - as disposições do Plano Diretor, do Código de Obras e Posturas e demais normas urbanísticas municipais.

Art. 3.º O licenciamento das edificações previstas nesta Lei dependerá da análise dos órgãos competentes do Poder Executivo, que poderá exigir documentação técnica, laudos e demais requisitos necessários à garantia da segurança e da regularidade da construção.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo estabelecer critérios técnicos, procedimentos administrativos e demais requisitos necessários à sua aplicação.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de junho de 2026.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 08/07/2026, às 14:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0419039** e o código CRC **517EBF61**.
